



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

PORTARIA Nº 007/2019/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 021, de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de suposto desvio de conduta, relatado no Ofício nº 073, de 02 de agosto de 2019, da lavra das servidoras Andréia Teolide Schneider Sielski e Maira Aparecida Bueno.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Ademilson Custódio, Servidor Efetivo, Matrícula nº 1922, Técnico Administrativo, inscrita no CPF sob nº 968.570.051-68, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

II - Aline Mass Serafim, Servidora Efetiva, Matrícula nº 1292, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 022.412.561-37, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e

III - Edineia Valtrick, Servidora Efetiva, Matrícula nº 1906, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 980.578.711-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá autuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 26 de setembro de 2019.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração